

DECRETO Nº 2.044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.485, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.571,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.11.0000 - 46935	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
3.3.1.90.13.0000 - 46936	Obrigações Patronais RGPS	R\$	15.000,00
	SUBTOTAL	R\$	55.000,00
Recurso 0001 - Recurso Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.1.90.11.0000 - 310	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Recurso 0001 - Recurso Livre			
05.01.04.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.3.1.90.11.0000 - 46990	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	38.571,00
Recurso 0001 - Recurso Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.1.90.11.0000 - 320	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	80.000,00
Recurso 0001 - Recurso Livre			
09.01.08.244.0017.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.1.90.11.0000 - 682	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	70.000,00
3.3.1.90.13.0000 - 47159	Obrigações Patronais RGPS	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	80.000,00
Recurso 1151 - Fundo Municipal de Assistência Social			
	TOTAL.....	R\$	283.571,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 283.571,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

13.01.99.999.9999.2142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.9.9.99.99.0000 - 700	Reserva de Contingência.....	<u>R\$ 283.571,00</u>
Recurso 0001 - Recurso Livre		
	TOTAL.....	R\$ 283.571,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração